



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC
CONTROLADORIA INTERNA
controleinterno@agrolandia.sc.gov.br



Dr. ^{N. L.} SUZANE
COM. P. M.

Ofício CI 042/2024 – Anulação de Processo Licitatório

Agrolândia, 17 de maio de 2024.

Ao
Sr. José Constante
Prefeito Municipal

Assunto: Recomendação para Anulação de Processo Licitatório diante de inconformidades identificadas na fase de habilitação

Em relação à contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de coleta seletiva no perímetro urbano e rural do município, decorrente do processo licitatório pregão eletrônico nº 11/2024, verificou-se irregularidades no processo de habilitação da empresa declarada vencedora. A empresa não apresentou documentação completa conforme o item 9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, especificamente o item 9.10.8. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e o item 9.10.9. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, ambos emitidos pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade.

Na época, outro licitante apresentou recurso alegando a ausência de documentos, mas foi aceito em substituição a declaração prevista no item 9.11.3. DECLARAÇÃO DA EMPRESA, DE QUE, CASO SEJA CONSAGRADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INSTALARÁ UM LOCAL DEVIDAMENTE ADEQUADO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO ARMAZENAMENTO DAS COLETAS, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

No entanto, ao verificar o edital, constatou-se que não havia previsão de substituição desses documentos na habilitação, nem prazo para a apresentação posterior dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC
CONTROLADORIA INTERNA
controleinterno@agrolandia.sc.gov.br



Diante do exposto, considerando que o edital deixa margem para dupla interpretação recomenda-se a anulação do processo. Vale destacar que o no estudo técnico preliminar não ficaram demonstrados os motivos que levaram a administração realizar a exigência de instalações no município o que sugere possível direcionamento do certame.

Solicita-se retorno no prazo de 5 dias, demonstrando as providências tomadas.

ELIEGE MENA ZEMKE
MONTIBELLER:05618
168910

Assinado de forma digital
por ELIEGE MENA ZEMKE
MONTIBELLER:05618168910
Dados: 2024.05.17 16:27:15
-03'00'

Atenciosamente,
Eliege Mena Zemke Montibeller
Controladora Interna

*Encaminhar ao
setor de WOTN's
para emitir parecer
técnico/jurídico, com
BAG no ofício 042/2024.
OBS: FAVOR EMITIR UM PARECER
PELO SETOR...*